



(2314)

TJES -
23/11/2015
17:34h
2015.01.635.613
HCR/RES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

131

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS / ES.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIROS**, inscrito no CNPJ Nº 27.174.085/0001-80, com sede na Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 231, Centro, Pinheiros/ES, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CARLOS MACHADO**, portador do CPF Nº 799.666.247-91 e Registro Geral Nº 724.907, emitido em 29/12/1982, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo, ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, com resumo publicado no D.J. de 12/11/2013 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, assinado em 06/01/2015, com resumo publicado no D.J. de 16/01/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.438.248, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, a exclusão da cessão da servidora **MARLY DO NASCIMENTO PEREIRA**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, a partir de **02/04/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2015.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 19 de novembro de 2015



SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo



ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
DJ da 02/12/2015

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.438.248.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PINHEIROS /ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS MACHADO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013, tem por objeto a exclusão da cessão da servidora **MARLY DO NASCIMENTO PEREIRA**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, a partir de **02/04/2015**.

DA VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 032/2013 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 27 de novembro de 2015.


DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE